

J. Caspary

propriedade, localizado no Traca N.5 do Bonfim, para o fim especial de ali ser instalada a sua sede própria.

Art. 2º - O valor da presente alienação, será de até R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapicui, aos 36 dias do mês de dezembro de 1975

Luizvilson Prefeito.

Lei nº 643, de 09 de março de 1976.

Considera de Utilidade Pública o Asilo São Vicente de Paula.

A Câmara Municipal de Itapicui, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Asilo São Vicente de Paula de Itapicui - Go.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, servirá para facilitar a concessão de verbas necessárias ao atendimento normal do referido nosocomio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapicui, 09 de março de 1976

Luizvilson Prefeito.